



NORMA DE USO DA CASA DE HÓSPEDES

I - Da definição

Artº 1º. A Casa de Hóspede, doravante denominada CASA é administrada pela Pró-Reitoria de Extensão, cabendo-lhe mantê-la em boas condições de habitabilidade e segurança.

II - Das finalidades

Art. 2º. A CASA tem por finalidade hospedar temporáriamente discentes da pós-graduação, docentes e pesquisadores visitantes, a convite ou que tenham algum vínculo com a Univap.

III - Da hospedagem

- **Art. 3º**. A hospedagem será precedida mediante requerimento em formulário próprio constante no *site* da Univap, com antecedência mínima de 48h, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h as 17h.
- § 1°. A consulta sobre a disponibilidade de reserva e pré-reserva deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail **casadehospede@univap.br**, e somente será efetivada após o preenchimento do formulário, devidamente assinado e acompanhado da comprovação do pagamento.
- § 2°. Na hipótese de desistência da reserva ou da pré reserva da hospedagem, a comunicação só será válida se feita através do e-mail **casadehospede@univap.br**, com antecedência mínima de 48h, da data para a ocupação da acomodação.
- **Art. 4º**. A diária da hospedagem será cobrada por pessoa, para suíte individual, suíte dupla ou quarto individual.
- § 1°. A receita financeira é destinada a manter a Casa em boas condições de habitabilidade e segurança.
- § 2°. Art. 7°. As boas condições a que se refere o parágrafo anterior, não incluem os serviços de lavanderia, os quais serão cobrados a parte conforme tabela afixada na casa de hóspedes:
- **Art. 5º**. As chaves de acesso à habitação reservada ficarão disponíveis na recepção do IP&D (Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento), devendo sua devolução coincidir com a desocupação.
- **Art. 6º** É obrigação do hóspede colaborar com a boa conservação das dependências da Casa; mobiliário, rouparia, equipamentos e utensílios, e, é direito reclamar sobre a necessidade de eventuais reparos ou substituição.

IV - Do pagamento

Art. 7º. Após o trâmite do Parágrafo 1º, do art. 3º, será emitido um boleto para pagamento no ato da devolução do requerimento-formulário de solicitação de reserva ou pré reserva do uso da CASA.

V - Procedimentos

- Art. 8°. Deve-se fazer silencio após as 22h.
- **Art. 9º**. Em caso de qualquer emergência contatar a portaria principal, no número 3947-1000, ramais 1040 ou 1122.
- **Art. 10**. Elogio (s), reclamação (ões) ou sugestão (ões), entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extenção pelo email **casadehospede@univap.br**